



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII Nº: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.152/2017	1
DECRETO Nº 5.153/2017	1
INSTRUÇÃO NORMATIVA/SCIV Nº 007/2017	2
LICITAÇÕES	10
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 91/2017	10
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 92/2017	10
ANEXOS DO DECRETO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	11
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSOS	11
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLS	23
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL	24
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL	26

DECRETO Nº 5.152/2017

DECRETO Nº 5152/2017, 5 de setembro de 2017.

Estabelece a sétima revisão proposta à programação financeira e ao cronograma de desembolsos mensal para o exercício financeiro de 2017, no âmbito do município de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, sétima revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral na forma de relatórios, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 5 de setembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.153/2017

DECRETO Nº 5.153/2017, 5 de setembro de 2017.

Aprova a Instrução Normativa/SCI nº 007/2017, do Sistema de Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aprova a Instrução Normativa/SCI nº 007/2017, do Sistema de Controle Interno, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na realização de adiantamentos e diárias no âmbito do Município de Céu Azul, em anexo, constituindo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 7 de julho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII Nº: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SCI Nº 007/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SCI Nº 007/2017.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na realização de Adiantamentos e Diárias no âmbito do município de Céu Azul, e dá outras providências.

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no que preceitua o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 646/2007 de 12 de dezembro de 2007,

ESTABELECE:

Em observância aos ditames legais vigentes, em especial a Lei Municipal nº 507/2007, que autoriza a instituição do regime de adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento; Instrução Normativa/SCI nº 001/2008, que dispõe sobre procedimentos de controle interno para o regime de adiantamento para despesas de pronto pagamento; e Lei nº 1813/2017, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para custeios de despesas extraordinárias realizadas fora do Município, o Sistema de Controle Interno Municipal resolve estabelecer a seguinte normativa de procedimentos na realização de adiantamento e diárias por partes dos servidores públicos municipais, sob pena de incorrer em responsabilidade o seu descumprimento:

Art. 1º A concessão de adiantamentos e diárias no âmbito do Município de Céu Azul/PR referentes a deslocamento no território nacional e no exterior reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 507/2007, Instrução Normativa/SCI nº 001/2008, Lei Municipal nº 1813/2017, demais legislações em vigor e pela presente Instrução Normativa.

Art. 2º O servidor que, a serviço do município, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior fará jus a adiantamentos e/ou diárias, destinadas a indenizar aquelas parcelas de despesas extraordinárias com alimentação e estadia.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Regime de Adiantamento compreende a entrega de numerário a determinado servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Parágrafo único. Entende-se por adiantamento de despesas de viagem, o regime de adiantamento de numerário entregue a

servidor público em exercício, quando em realização de serviço fora da sede, com o objetivo de fazer frente ao custeio das despesas de viagem.

Art. 4º Entende-se por Diárias aquelas despesas de natureza extraordinárias realizadas fora do Município, destinadas a indenizar o servidor nas despesas de alimentação e estadia (hospedagem/pousada quando exigir pernoite).

Art. 5º Os Adiantamentos e as Diárias só poderão ser concedidos para atender às situações de interesse do Município, sendo sua liberação uma atuação administrativa discricionária do prefeito ou agente por ele designado, que avaliará as circunstâncias determinantes do deslocamento.

Art. 6º A concessão de diária cumulativa com adiantamento somente caberá nos casos em que houver a necessidade de custear outras despesas não supridas pelas diárias.

Art. 7º Administração Municipal avaliará as circunstâncias determinantes do deslocamento, definindo se o mesmo se dará por meio de adiantamentos e/ou diárias, buscando sempre a forma mais vantajosa para a Administração, podendo ser cumulativa, conforme determinado no artigo sexto.

Art. 8º Na concessão de recursos públicos a título de adiantamento, diárias e na prestação de contas, a autoridade administrativa deverá sempre observar as formalidades previstas nesta Instrução Normativa, do cumprimento das leis e regulamentos, da probidade e da boa e regular aplicação dos recursos públicos.

II – DOS ADIANTAMENTOS

Art. 9º A autoridade administrativa, no uso do regime de adiantamento, deverá designar, em ato formal, servidor responsável pela realização de despesas e seu controle.

Art. 10. O repasse dos recursos para atender as despesas pelo regime de adiantamento deverá ser autorizado pela autoridade administrativa competente, em ato próprio, contendo as seguintes informações:

I - identificação: nome, matrícula, CPF, RG, endereço, cargo, emprego ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

II – indicação do valor a ser concedido;

III – fundamentação/previsão legal;

IV – indicação da dotação orçamentária;





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII Nº: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V – justificativa/finalidade do adiantamento;

VI - assinatura do responsável.

Art. 11. Os recursos públicos concedidos para realização de despesas pelo regime de adiantamento serão aplicados diretamente pelo servidor formalmente designado para gerir os recursos.

Art. 12. O responsável pelo adiantamento não poderá utilizar os recursos correspondentes para cobrir despesas realizadas fora do prazo de aplicação, bem como para atender despesas distintas da qual foi motivada, sendo vedada sua utilização para custear despesas de pessoas que não servidores.

Art. 13. Não serão concedidos recursos financeiros a título de adiantamento:

I – a responsável por dois adiantamentos;

II - para despesas já realizadas e para despesas maiores do que as quantias adiantadas;

IV – a responsável que:

- deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos;
- aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
- tenha dado causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;
- tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos;
- dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender a notificação para regularizar a prestação de contas.

Art. 14. Os recursos concedidos a título de adiantamento, serão transferidos por ordem bancária, transferência eletrônica, depositados em conta bancária do beneficiário ou por cheques nominais, e individualizados por credor.

Art. 15. Constituem comprovantes regulares da despesa pública no regime de adiantamento os documentos fiscais, em primeira via, conforme definido na legislação tributária.

§ 1º O documento fiscal, para fins de comprovação da despesa, deve indicar:

I – a data de emissão, nominais ao Município de Céu Azul (Prefeitura do Município de Céu Azul), o endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, município: Céu Azul/PR., e o número do CNPJ: 76.206.473/0001-01;

II – a descrição precisa do objeto da despesa conforme sua natureza, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

III – os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.

§ 2º Quando o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens ou os serviços, o responsável deve elaborar termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do adiantamento.

§ 3º Não serão aceitos documentos fiscais com a descrição genérica de despesas, bem como com alterações que prejudiquem sua clareza ou legitimidade, com preenchimento incorreto, incompleto e rasurado.

§ 4º Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos ou outras despesas com veículos devem conter, também, a identificação do veículo, número da placa, a quilometragem registrada no hodômetro/horímetro, e o número da frota, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.

Art. 16. Será admitido recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do CNPJ do emitente, valor pago (numérico e por extenso) e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

Art. 17. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade e autenticidade, observando-se os requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação fiscal.

Art. 18. Os comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços devem conter o atestado de recebimento e/ou execução firmada pelo responsável.

III – DA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS

Art. 19. Os adiantamentos devem ser solicitados pelo servidor a ser creditado, através de formulário conforme constante no **Anexo I**.

Art. 20. As propostas de concessão de adiantamentos deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII Nº: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º Em caráter excepcional, as Autoridades Superiores poderão autorizar adiantamentos em prazo inferior ao estabelecido no caput deste artigo, desde que devidamente formalizada, justificativa e comprovada à inviabilidade no efetivo cumprimento do prazo.

§ 2º As solicitações de adiantamentos urgentes, encaminhadas em prazo posterior à realização da viagem, em caráter excepcional, somente serão liberadas mediante autorização da Autoridade Superior, com a apresentação da devida justificativa, autorizados pela autoridade competente e encaminhados ao Departamento de Gestão Contábil no primeiro horário do dia útil subsequente.

§ 3º As saídas que necessitarem de deslocamento com veículo oficial deverão ser pré-agendadas junto a Secretaria correspondente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, a fim de, sempre que possível, otimizar a utilização dos mesmos.

§ 4º As determinações e os prazos estipulados neste artigo que não justificadas, deverão ser rigorosamente cumpridos, acarretando sua inobservância à negativa do pedido.

Art. 21. As propostas de concessão de adiantamentos serão precedidas de autorização, concedida pelo Prefeito Municipal ou agente por ele designado, devendo os atos de concessão de adiantamentos serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul.

§ 1º As solicitações de concessão de adiantamentos de que trata o **caput** deste artigo devem ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito (a), com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 2º O prazo estipulado no parágrafo anterior deverá ser rigorosamente cumprido, acarretando sua inobservância à negativa do mesmo.

Art. 22. Todas as propostas de concessão de adiantamentos deverão indicar, com clareza, o motivo, em caso de viagem, o período de afastamento, destino, meio de transporte e demais informações constantes no formulário de solicitação (anexo I), anexando à mesma os documentos necessários para a comprovação das despesas realizadas e dos eventos, tais como: convocação, carta de aceite, confirmação de inscrição, convite e/ou folder ou cronograma do fórum/reunião/palestra/seminário/congresso, plano de trabalho ou projeto de viagem.

Art. 23. Na programação dos adiantamentos, as Autoridades Superiores deverão priorizar os essenciais para o bom desempenho da administração pública municipal, tendo sempre em vista o interesse público e observando os **princípios da finalidade, moralidade e economicidade**.

Art. 24. Os adiantamentos serão pagos antecipadamente, de uma só vez, exceto nas situações de urgência, devidamente justificadas e caracterizadas, a critério da autoridade concedente.

Art. 25. O Servidor que receber adiantamentos, e não utilizá-los, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-los integralmente, dentro do prazo previsto de sua concessão.

Parágrafo único. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais despesas efetuadas, que não contempladas pelo regime de adiantamento e não autorizadas pela administração.

IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

Art. 26. O prazo para prestação de contas é de (15) quinze dias corridos, no caso de adiantamentos eventuais, e de 30 (trinta) dias no caso de adiantamento de base mensal, todos contados da data de sua concessão;

Art. 27. A prestação de contas será organizada de forma individualizada por empenho ou nota de liquidação e corresponderá ao valor integral do recurso recebido, e formulário constante do **Anexo II**.

I – O servidor com prestação de contas pendente não terá outra solicitação de adiantamentos aprovadas;

II – Para a prestação de contas, o servidor deverá apresentar:

- balancete da prestação de contas;
- documentos comprobatórios das despesas;
- recolhimento do saldo não utilizado;
- comprovante de participação em cursos, eventos, palestras, seminários, ou demais documentos que comprovem a participação do servidor;
- comprovantes originais de despesas, devidamente assinadas pelo servidor;
- comprovante de restituição de valores, se houver;
- original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte;
- relatório detalhado da utilização dos recursos com justificativa fundamentada, em caso de adiantamento de viagem, relatório de viagem, devidamente assinado pelo servidor e pela chefia imediata, contemplando as atividades desenvolvidas e os objetivos alcançados.

Art. 28. A prestação de contas de recursos concedidos a título de adiantamento deve conter os documentos originais das despesas efetuadas conforme prevê a legislação vigente.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII Nº: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 29. A prestação de contas deverá ser apresentada preferivelmente pelo próprio servidor a quem foi concedido o adiantamento, podendo, em caráter eventual, ser apresentado por outro, sendo ambos solidários pela responsabilidade das informações e documentos apresentados. A prestação de contas dos adiantamentos serão protocoladas junto ao Departamento de Gestão Contábil, com pessoa designada para este fim.

Art. 30. As prestações de contas dos adiantamentos serão protocoladas junto ao Departamento de Gestão Contábil, com pessoa designada para este fim.

V – DAS DIÁRIAS

Art. 31. A Autoridade Administrativa direta deve designar, em ato formal, o servidor responsável pela realização e controle de diárias, sendo que a sua concessão deverá ser prévia e formalmente autorizada pelo Prefeito Municipal ou por ele designado.

Art. 32. A autorização para deslocamento e a concessão de diária ocorrerão após a formalização do pedido que conterà, no mínimo:

I - identificação: nome, matrícula, CPF, RG, endereço, cargo, emprego ou função do servidor responsável pela diária;

II - indicação do período do deslocamento e destino, bem como o número de diárias;

III – meio de transporte;

IV – fundamentação/previsão legal;

V – indicação do valor a ser concedido;

VI – indicação da dotação orçamentária;

VII – justificativa/finalidade da diária;

VIII - assinatura do responsável.

§ 1º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, salvo situações excepcionais, previstas na legislação.

§ 2º Os períodos de deslocamentos iniciados em sextas feiras e em dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente e encaminhados ao Departamento de Gestão Contábil no primeiro horário do dia útil subsequente.

§ 3º As diárias correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto, devem estar

acompanhadas da autorização da prorrogação, concedida pela autoridade competente, devidamente justificada.

§ 4º As despesas com alimentação e estadia do servidor que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

Art. 33. Os recursos concedidos a título de diárias serão transferidos por ordem bancária, transferência eletrônica, depositados em conta bancária do beneficiário ou por cheques nominais e individualizados por credor.

Art. 34. A diária será concedida por dia de afastamento, quando este exigir pernoite fora da sede, sendo fracionada em meia diária quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem, ou quando ocorrer retorno do servidor no mesmo dia da concessão.

Art. 35. Não serão devidas diárias quando as despesas extraordinárias com hospedagem e alimentação forem custeadas de forma direta pela administração, e quando custeada pela organização do evento, haja vista a inexistência de prejuízo a ser compensado por essa espécie indenizatória, ou cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação e hospedagem;

Art. 36. Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região, constituída por municípios limítrofes e regularmente instituída, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, estes custeados através de adiantamentos salvo se houver pernoite fora da sede.

VI – DA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 37. As diárias devem ser solicitadas pelo servidor, através de formulário próprio, constante do **Anexo III**.

Art. 38. As propostas de concessão de diárias para os deslocamentos deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

§ 1º Em caráter excepcional, as Autoridades Superiores poderão autorizar diária em prazo inferior ao estabelecido no caput deste artigo, desde que devidamente formalizada, justificativa e comprovada à inviabilidade no efetivo cumprimento do prazo.

§ 2º As solicitações de diárias urgentes, encaminhadas em prazo posterior à realização da viagem, em caráter excepcional, somente serão liberadas mediante autorização da Autoridade Superior, com a apresentação da devida justificativa





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII Nº: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e encaminhados ao Departamento de Gestão Contábil no primeiro horário do dia útil subsequente.

§ 3º As saídas que necessitem de deslocamento com veículo oficial deverão ser pré-agendadas junto a Secretaria correspondente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, a fim de, sempre que possível, otimizar a utilização dos mesmos.

§ 4º As determinações e os prazos estipulados neste artigo deverão ser rigorosamente cumpridos, acarretando sua inobservância à negativa do pedido

Art. 39. As propostas de concessão de diárias, em viagens, serão precedidas de autorização, concedida pelo Prefeito Municipal ou agente por ele designado, devendo os atos de concessão de diárias serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul.

§ 1º As solicitações de concessão de diárias de que trata o **caput** deste artigo devem ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito (a), com antecedência mínima de 2 (dois) dias, considerando-se a data do início do afastamento.

§ 2º O prazo estipulado no parágrafo anterior deverá ser rigorosamente cumprido, acarretando sua inobservância à negativa do mesmo.

Art. 40. Todas as propostas de concessão de diárias deverão indicar, com clareza, o motivo da viagem, o período de afastamento, destino, meio de transporte e demais informações constantes no formulário de solicitação (anexo III), anexando à mesma os documentos para a comprovação do evento, tais como: convocação, carta de aceite, confirmação de inscrição, convite e/ou folder ou cronograma do fórum/reunião/palestra/seminário/congresso, plano de trabalho ou projeto de viagem.

Art. 41. Na programação de viagens, as Autoridades Superiores deverão priorizar aquelas essenciais para o bom desempenho da administração pública municipal, tendo sempre em vista o interesse público e observando os **princípios da finalidade, moralidade e economicidade**.

Art. 42. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas situações de urgência, devidamente justificadas e caracterizadas, a critério da autoridade concedente.

Art. 43. O Servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Parágrafo único. Na hipótese de o Servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 44. O Servidor que necessitar permanecer em viagem por tempo superior ao solicitado, poderá efetuar nova solicitação devidamente justificada e receber as diárias posteriormente, sempre precedidas de autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, incluindo as taxas originadas por estas alterações, quando não autorizados ou determinados pela administração.

VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Art. 45. Prestará contas o servidor, agente público e/ou responsável pela gestão de valores concedidos a título de diárias, devendo demonstrar que os recursos foram devidamente aplicados em conformidade com a sua finalidade, de acordo com as leis, regulamentos e normas administrativas competentes a que se destinam, por meio da respectiva prestação de contas, formulário constante do **Anexo IV**.

Art. 46. O prazo para prestação de contas das diárias será de (05) cinco dias corridos, contados da data de retorno da viagem.

Parágrafo único. Para a prestação de contas, o Servidor deverá apresentar:

I - do deslocamento:

- cópia de ordem de tráfego (diário de bordo) e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
- bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for transporte coletivo, exceto aéreo;
- comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo.

II – da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:

- nota fiscal de hospedagem;
- nota fiscal de alimentação;
- nota de abastecimento de veículo oficial;
- outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

III – do cumprimento do objetivo da viagem:

- documentos demonstrativos com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de audiência, reuniões, inspeção, auditoria ou similares;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;

c) declaração de agente público, quando se tratar de visita a entidades e órgãos públicos;

d) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

IV - relatório de viagem, devidamente assinado pelo Servidor e pela chefia imediata, contemplando as atividades desenvolvidas e os objetivos alcançados; (modelo **anexo IV**);

V - comprovante de restituição de valores, quando houver.

Art. 47. O servidor prestará contas das diárias recebidas em formulário próprio contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação: nome, matrícula, CPF, RG, endereço, cargo, emprego ou função do agente;

II - deslocamento: data e hora de saída do local de origem e de chegada ao local de destino;

III - meio de transporte utilizado (aéreo, rodoviário, frota oficial, outros especificar) e valor gasto com o mesmo;

IV - descrição sucinta do objetivo da viagem;

V - número de diárias e o montante creditado.

Art. 48. A prestação de contas deverá ser apresentada preferivelmente pelo próprio servidor a quem foi concedido à diária, podendo, em caráter eventual, ser apresentado por outro, sendo ambos solidários pela responsabilidade das informações e documentos apresentados, devendo ser apresentadas e protocoladas junto ao Departamento de Gestão Contábil, com pessoa designada para este fim.

Art. 49. Para o servidor com prestação de contas pendente não será aprovada outra solicitação de diárias, enquanto não regularizada a situação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a adiantamentos e diárias.

Art. 51. Somente será concedido o pagamento por serviços extraordinário cumulado com diária, quando o servidor estiver no efetivo exercício de suas atividades laborais, assim

demonstrada e comprovada, devidamente autorizada pela Administração.

Art. 52. Não será permitida a concessão aleatória de adiantamentos e diárias para complementação salarial, sendo a responsabilidade pelo eventual desvio solidário o agente que deu causa e o beneficiário da verba.

Art. 53. Responderão de forma solidária pelos atos praticados em desacordo com a legislação vigente e o disposto nesta Instrução Normativa, a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido adiantamentos e diárias e os demais agentes públicos envolvidos no processo de concessão e na fiscalização da aplicação dos recursos concedidos.

Art. 54. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul/PR, 5 de setembro de 2017.

Lucimara Bernardi

Coord. do Sistema de Controle Interno

Germano Bonamigo

Prefeito Municipal

ANEXO I

Requisição de Adiantamento para Despesa de Viagem

Órgão Requisitante:		Data:
1. Identificação da Autoridade Responsável		
Nome da Autoridade Responsável:		
CPF/RG:	Matricula:	Cargo/Função:
2. Identificação do Servidor Beneficiário		
Nome do Servidor Beneficiário:		
Endereço:		
CPF/RG:	Matricula:	Cargo/Função:
3. Informações Sobre a Viagem		
Destino:		UF:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Período de Desloca	Início:	Retorno:
Meio de Transporte: () Aéreo () Rodoviário () Veículo Oficial () Outro-Especificar:		
Justificativa do Deslocamento:		
Dotação Orçamentária:		
Valor do Adiantamento		R\$
4. Informações para Depósito em Conta Corrente do Servidor		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
5. Declaração da Autoridade Responsável e do Servidor Beneficiário		
Declaro para os devidos fins, estar ciente da legislação relativa ao adiantamento para despesa de viagem, em especial a Lei Municipal nº 507/2007, Instrução Normativa/SCI nº 001/2008 e Instrução Normativa nº 007/2017, comprometendo-me a correta aplicação dos recursos e posterior prestação de contas, sob as penalidades cabíveis.		
Autoridade Responsável		Servidor Beneficiário
6. Autorizações		
Superior Imediato: Autorizo o deslocamento do servidor para a finalidade declinada deste expediente.	Ordenador de Despesa: Autorizo a Despesa.	
Data:	Data:	

Anexar documentos para a comprovação do evento, tais como: convocação, carta de aceite, confirmação de inscrição, convite e/ou folder ou cronograma do fórum/reunião/palestra/seminário/congresso, plano de trabalho ou projeto de viagem.

ANEXO II

Formulário de Prestação de Contas de Adiantamento de Despesa de Viagem

Órgão Requisitante:	Data:
7. Identificação da Autoridade Responsável	
Nome da Autoridade Responsável:	
CPF/RG:	CPF/RG:
8. Identificação do Servidor Beneficiário	

Nome do Servidor Beneficiário:		
Endereço:		
CPF/RG:	CPF/RG:	CPF/RG:
1. Informações Sobre a Viagem		
Destino:		UF:
Período Deslocamento	Início:	Retorno:
Meio de Transporte: () Aéreo () Rodoviário () Veículo Oficial () Outro-Especificar:		
Valor Gasto com o Transporte - R\$		
Valor do Adiantamento		R\$
Valor Utilizado		R\$
Valor a Restituir		R\$
2. Relatório das Atividades: *(anexar comprovantes)		
Autoridade Responsável		Servidor Beneficiário
Data:	Data:	

***Apresentar Comprovantes:** Balancete da prestação de contas, Documentos comprobatórios das despesas, Recolhimento do saldo não utilizado, Comprovante de participação em cursos, eventos, palestras, seminários, etc.; Comprovantes originais de despesas, devidamente assinadas pelo servidor; Comprovante de restituição de valores, se houver; Original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte.

ANEXO III

Requisição de Diárias

Órgão Requisitante:	Data:
1. Identificação da Autoridade Responsável	
Nome da Autoridade Responsável:	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CPF/RG:	Matricula:	Cargo/Função:
2. Identificação do Servidor Beneficiário		
Nome do Servidor Beneficiário:		
Endereço:		
CPF/RG:	Matricula:	Cargo/Função:
3. Informações Sobre a Viagem		
Destino:	UF:	
Período de Desloca	Início:	Retorno:
Meio de Transporte: () Aéreo () Rodoviário () Veículo Oficial () Outro-Especificar:		
Justificativa do Deslocamento:		
Dotação Orçamentária:		
Quantidade de Diárias:		
Valor das Diárias		R\$
4. Informações para Depósito em Conta Corrente do Servidor		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
5. Declaração da Autoridade Responsável e do Servidor Beneficiário		
Declaro para os devidos fins, estar ciente da legislação relativa a Diárias, em especial a Lei Municipal nº 1813/2017 e Instrução Normativa nº 007/2017, comprometendo-me a correta aplicação dos recursos e posterior prestação de contas, sob as penalidades cabíveis.		
Autoridade Responsável		Servidor Beneficiário
6. Autorizações		
Superior Imediato: Autorizo o deslocamento do servidor para a finalidade declinada deste expediente.	Ordenador de Despesa: Autorizo a Despesa.	
Data:	Data:	

Anexar documentos para a comprovação do evento, tais como: convocação, carta de aceite, confirmação de inscrição, convite e/ou folder ou cronograma do fórum/reunião/palestra/seminário/congresso, plano de trabalho ou projeto de viagem.

ANEXO IV Formulário de Prestação de Diárias

Órgão Requisitante:	Data:
---------------------	-------

1. Identificação da Autoridade Responsável		
Nome da Autoridade Responsável:		
CPF/RG:	Matricula:	Cargo/Função:
2. Identificação do Servidor Beneficiário		
Nome do Servidor Beneficiário:		
Endereço:		
CPF/RG:	Matricula:	Cargo/Função:
3. Informações Sobre a Viagem		
Destino:	UF:	
Período Deslocamento	Início: Horário:	Retorno: Horário:
Meio de Transporte: () Aéreo () Rodoviário () Veículo Oficial () Outro-Especificar: Valor Gasto com o Transporte – R\$		
Quantidade de Diárias:		
Valor das Diárias		R\$
Valor a Restituir		R\$
4. * Relatório das Atividades (contemplando as atividades desenvolvidas e os objetivos alcançados – anexar comprovantes)		
Autoridade Responsável		Servidor Beneficiário
Data:		Data:

***Apresentar Comprovantes:** Do deslocamento (ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial; bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo; comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo). Da estada no local de destino (nota fiscal de hospedagem; nota fiscal de alimentação; nota de abastecimento de veículo oficial; outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada). Do cumprimento do objetivo da viagem (ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de inspeção, auditoria ou similares; lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional; declaração de agente público, quando se tratar de visita a entidades e órgãos públicos; outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 92/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 91/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 91/2017 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO Nº 92/2017 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 21 de setembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kit show pirotécnico com no mínimo 6 minutos, girândola salva e contratação de empresa especializada e habilitada para realização de show pirotécnico com duração de no mínimo 7 (sete) minutos durante a abertura do Natal Céu Azul 2017 e demais eventos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 22 de setembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Registro de Preços de peças para manutenção dos tratores de cortar grama Husqvarna MZ 52 ano 17/17 Frota 188 e Toyama 46 - 7 Speed ano 13/14 Frota 171 (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas -ME e Empresas de Pequeno Portes-EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI com sede nas seguintes Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo), para cumprimento com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 05 de setembro de 2017.

Céu Azul, 04 de setembro de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXOS DO DECRETO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Setembro/2017

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.355,25 606.919,02	780.867,07 711.723,03	596.101,77 869.394,35	730.725,60 628.364,76	748.470,53 844.345,78	964.256,74 1.147.202,54	9.057.726,44	9.057.726,44
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.297,41 25.374,13	22.021,58 20.814,50	24.336,81 24.900,84	20.499,52 17.997,37	21.437,39 24.183,41	25.756,14 32.857,71	272.476,81	272.476,81
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	463.251,11 740.700,07	817.565,27 799.094,14	942.781,50 938.028,72	787.228,60 677.971,01	732.558,54 911.002,71	1.010.248,50 1.237.768,52	10.058.198,69	10.058.198,69
4 - INVESTIMENTOS	11.486,08 144.095,35	20.568,95 19.441,50	268.068,14 23.258,36	19.147,28 16.810,26	15.023,30 22.588,17	154.057,18 30.690,39	745.234,96	745.234,96
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.794,04 57.349,37	49.772,09 47.043,92	55.004,87 56.279,66	46.332,01 40.676,77	48.451,73 54.658,15	58.212,78 74.263,38	615.838,77	615.838,77
Total da Fonte de Recurso 0	944.183,89 1.574.437,94	1.690.794,96 1.598.117,09	1.886.293,09 1.911.861,93	1.603.933,01 1.381.820,17	1.565.941,49 1.856.778,22	2.212.531,34 2.522.782,54	20.749.475,67	20.749.475,67
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEB 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.159,65 302.613,09	262.630,36 248.234,76	340.361,51 296.968,58	244.478,26 214.637,44	255.663,28 288.412,46	307.168,99 391.862,57	3.367.190,95	3.367.190,95
Total da Fonte de Recurso 101	214.159,65 302.613,09	262.630,36 248.234,76	340.361,51 296.968,58	244.478,26 214.637,44	255.663,28 288.412,46	307.168,99 391.862,57	3.367.190,95	3.367.190,95



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 40%

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.181,65	110.456,23	127.309,19	102.821,87	107.526,04	129.188,14		
	127.272,03	104.401,78	124.898,09	90.271,52	121.299,58	164.808,29	1.390.434,41	1.390.434,41
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.568,17	15.343,43	16.956,55	14.282,94	14.936,39	17.945,47		
	17.679,30	14.502,40	17.349,54	12.539,58	16.849,67	22.893,45	189.846,89	189.846,89
Total da Fonte de Recurso 102	88.749,82	125.799,66	144.265,74	117.104,81	122.462,43	147.133,61		
	144.951,33	118.904,18	142.247,63	102.811,10	138.149,25	187.701,74	1.580.281,30	1.580.281,30

Fonte de Recurso: 103 - Educação - 5.00%

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.028,31	145.101,21	417.956,41	135.072,32	141.251,95	174.708,46		
	167.191,35	137.147,75	164.072,81	118.585,50	159.345,62	216.500,99	2.057.962,68	2.057.962,68
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.752,51	72.977,48	81.903,20	67.933,53	71.041,52	80.353,49		
	84.087,54	68.977,34	82.519,09	59.641,62	80.141,58	108.887,42	899.216,32	899.216,32
4 - INVESTIMENTOS	225,65	404,10	446,58	376,17	393,38	472,63		
	465,62	381,95	456,94	330,26	443,77	602,95	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 103	122.006,47	218.482,79	500.306,19	203.382,02	212.686,85	255.534,58		
	251.744,51	206.507,04	247.048,84	178.557,38	239.930,97	325.991,36	2.962.179,00	2.962.179,00

Fonte de Recurso: 104 - Educação 25%

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.566,19	81.597,51	90.176,26	75.957,77	79.432,89	95.435,37		
	373.019,88	77.124,89	92.266,17	66.686,43	89.607,84	121.749,10	1.288.620,30	1.288.620,30
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.245,91	20.138,57	23.887,58	18.746,66	19.604,33	23.553,81		
	23.204,46	19.034,71	22.771,64	16.458,46	22.115,55	30.048,13	250.809,81	250.809,81
Total da Fonte de Recurso 104	56.812,10	101.736,08	114.063,84	94.704,43	99.037,22	118.989,18		
	396.224,34	96.159,60	115.037,81	83.144,89	111.723,39	151.797,23	1.539.430,11	1.539.430,11

Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.458,74	36.636,44	40.488,21	89.519,12	35.664,55	42.849,50		
	42.213,96	34.628,28	41.426,56	29.941,52	40.233,00	54.664,10	508.723,98	508.723,98
Total da Fonte de Recurso 107	20.458,74	36.636,44	40.488,21	89.519,12	35.664,55	42.849,50		
	42.213,96	34.628,28	41.426,56	29.941,52	40.233,00	54.664,10	508.723,98	508.723,98



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte de Recurso: 119 - Transp. Escolar - Gov. Federal

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.671,75	8.365,92	11.674,35	7.787,70	8.143,99	9.784,67		
	9.639,55	7.907,36	9.459,75	6.837,14	9.187,20	12.482,54	105.941,92	105.941,92
Total da Fonte de Recurso 119	4.671,75	8.365,92	11.674,35	7.787,70	8.143,99	9.784,67		
	9.639,55	7.907,36	9.459,75	6.837,14	9.187,20	12.482,54	105.941,92	105.941,92

Fonte de Recurso: 126 - Merenda Escolar

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.133,22	14.564,54	30.692,03	13.557,89	14.178,17	17.034,50		
	16.781,84	13.766,22	16.468,82	11.903,03	15.994,33	21.731,30	194.805,89	194.805,89
Total da Fonte de Recurso 126	8.133,22	14.564,54	30.692,03	13.557,89	14.178,17	17.034,50		
	16.781,84	13.766,22	16.468,82	11.903,03	15.994,33	21.731,30	194.805,89	194.805,89

Fonte de Recurso: 223 - Transporte Escolar Estadual

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.067,28	14.446,48	26.009,75	13.447,99	14.063,24	16.896,41		
	16.645,80	13.654,62	16.335,32	11.806,54	15.864,67	21.555,14	188.793,24	188.793,24
Total da Fonte de Recurso 223	8.067,28	14.446,48	26.009,75	13.447,99	14.063,24	16.896,41		
	16.645,80	13.654,62	16.335,32	11.806,54	15.864,67	21.555,14	188.793,24	188.793,24

Fonte de Recurso: 228 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.354,37			13.354,37	13.354,37
Total da Fonte de Recurso 228	-	-	-	13.354,37	-	-	13.354,37	13.354,37
	-	-	-	-	-	-	13.354,37	13.354,37

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.544,95	260.634,26	288.036,00	242.620,12	253.720,14	309.242,38		
	200.313,10	161.348,07	294.711,49	213.006,11	286.220,41	388.884,25	3.044.281,28	3.044.281,28
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.045,06	311.670,67	350.685,99	290.129,07	383.402,64	559.631,87		
	1.174.148,27	379.587,01	352.420,77	254.716,14	342.266,99	465.034,08	5.037.738,56	5.037.738,56
4 - INVESTIMENTOS	1.108,49	1.985,04	2.193,73	1.847,84	1.932,38	7.807,67		
	-2.712,76	1.876,23	2.244,58	1.622,30	2.179,91	2.961,82	25.047,23	25.047,23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total da Fonte de Recurso 303	320.698,50	574.289,97	640.915,72	534.597,03	639.055,16	876.681,92		
	1.371.748,61	542.811,31	649.376,84	469.344,55	630.667,31	856.880,15	8.107.067,07	8.107.067,07
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			1.747,64				1.747,64	1.747,64
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	1.747,64	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	1.747,64	1.747,64
Fonte de Recurso: 336 - Contrap.Estado-PSF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			163,28				163,28	163,28
Total da Fonte de Recurso 336	-	-	163,28	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	163,28	163,28
Fonte de Recurso: 344 - AP SUS Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.307,54	7.713,71	68.015,48	7.180,56	7.509,08	9.021,85		
	8.888,04	7.290,90	8.722,26	6.304,11	8.470,95	11.509,38	154.933,86	154.933,86
Total da Fonte de Recurso 344	4.307,54	7.713,71	68.015,48	7.180,56	7.509,08	9.021,85		
	8.888,04	7.290,90	8.722,26	6.304,11	8.470,95	11.509,38	154.933,86	154.933,86
Fonte de Recurso: 346 - Aquis. de Equipamentos - Proposta 09272.231000/1130-12								
4 - INVESTIMENTOS			3.676,46				3.676,46	3.676,46
Total da Fonte de Recurso 346	-	-	3.676,46	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	3.676,46	3.676,46
Fonte de Recurso: 347 - Equipamentos para Saúde - Proposta 09272.231000/1130-11								
4 - INVESTIMENTOS			1.397,77				1.397,77	1.397,77
Total da Fonte de Recurso 347	-	-	1.397,77	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	1.397,77	1.397,77
Fonte de Recurso: 351 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1140-10								



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII Nº: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4 - INVESTIMENTOS			31.912,53				31.912,53	31.912,53
Total da Fonte de Recurso 351	-	-	31.912,53	-	-	-	31.912,53	31.912,53
Fonte de Recurso: 353 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1140-01								
4 - INVESTIMENTOS			10.123,33				10.123,33	10.123,33
Total da Fonte de Recurso 353	-	-	10.123,33	-	-	-	10.123,33	10.123,33
Fonte de Recurso: 354 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1140-04								
4 - INVESTIMENTOS			13.896,44				13.896,44	13.896,44
Total da Fonte de Recurso 354	-	-	13.896,44	-	-	-	13.896,44	13.896,44
Fonte de Recurso: 355 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1140-05								
4 - INVESTIMENTOS			40.236,83				40.236,83	40.236,83
Total da Fonte de Recurso 355	-	-	40.236,83	-	-	-	40.236,83	40.236,83
Fonte de Recurso: 356 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1140-07								
4 - INVESTIMENTOS			55.504,54				55.504,54	55.504,54
Total da Fonte de Recurso 356	-	-	55.504,54	-	-	-	55.504,54	55.504,54
Fonte de Recurso: 357 - Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consamu								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.154,70	18.184,50	20.365,37	16.927,65	17.702,10	21.268,35		
	20.952,90	17.187,75	20.562,08	14.861,48	19.969,65	27.132,52	225.269,05	225.269,05
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.610,56	6.465,60	7.145,36	6.018,72	6.294,08	7.562,08		
	7.449,92	6.111,20	7.310,96	5.284,08	7.100,32	9.647,12	80.000,00	80.000,00
4 - INVESTIMENTOS	1.092,01	1.955,51	2.161,10	1.820,35	1.903,63	2.287,14		
	2.253,22	1.848,32	2.211,19	1.598,16	2.147,48	2.917,76	24.195,87	24.195,87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total da Fonte de Recurso 357	14.857,27	26.605,61	29.671,83	24.766,72	25.899,81	31.117,57		
	30.656,04	25.147,27	30.084,23	21.743,72	29.217,45	39.697,40	329.464,92	329.464,92
Fonte de Recurso: 358 - Ampliação USF Bairro São Cristóvão								
4 - INVESTIMENTOS	150.000,00						150.000,00	150.000,00
Total da Fonte de Recurso 358	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
Fonte de Recurso: 359 - Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03								
4 - INVESTIMENTOS			470.910,00				470.910,00	470.910,00
Total da Fonte de Recurso 359	-	-	470.910,00	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	470.910,00	470.910,00
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.709,96	96.180,96	251.482,42	89.533,26	193.629,46	112.491,97		
	110.823,50	90.908,98	108.756,36	78.604,91	105.622,92	143.508,61	1.435.253,31	1.435.253,31
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.256,94	64.927,02	323.025,54	60.439,49	213.204,63	75.937,78		
	74.811,48	61.368,16	73.416,05	53.062,29	71.300,82	96.875,58	1.204.625,78	1.204.625,78
4 - INVESTIMENTOS	2.121,20	3.798,54	4.197,90	3.536,00	3.697,77	4.442,72		
	4.376,83	3.590,33	4.295,19	3.104,40	4.171,44	5.667,68	47.000,00	47.000,00
Total da Fonte de Recurso 495	92.088,10	164.906,52	578.705,86	153.508,75	410.531,86	192.872,47		
	190.011,81	155.867,47	186.467,60	134.771,60	181.095,18	246.051,87	2.686.879,09	2.686.879,09
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.266,94	4.059,49	87.483,07	3.778,91	3.951,80	4.747,92		
	4.677,50	3.836,97	4.590,25	3.317,66	4.458,00	6.057,03	133.225,54	133.225,54
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.185,20	3.913,14	149.697,82	3.642,68	3.809,33	4.576,76		
	4.508,88	3.698,65	4.424,77	3.198,06	4.297,29	5.838,68	193.791,26	193.791,26
4 - INVESTIMENTOS	361,05	646,56	155.313,83	601,87	629,41	756,21		
	744,99	611,12	731,10	528,41	710,03	964,71	162.599,29	162.599,29
Total da Fonte de Recurso 497	4.813,19	8.619,19	392.494,72	8.023,46	8.390,54	10.080,89		
	9.931,37	8.146,74	9.746,12	7.044,13	9.465,32	12.860,42	489.616,09	489.616,09



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte de Recurso: 501 - Receita de Alienação de Ativos

4 - INVESTIMENTOS	2.598,99	4.654,15	53.901,65	4.332,47	4.530,68	5.443,43		
	5.362,69	4.399,04	5.262,66	3.803,65	5.111,04	6.944,31	106.344,76	106.344,76
Total da Fonte de Recurso 501	2.598,99	4.654,15	53.901,65	4.332,47	4.530,68	5.443,43		
	5.362,69	4.399,04	5.262,66	3.803,65	5.111,04	6.944,31	106.344,76	106.344,76

Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.333,97	14.924,07	16.493,12	13.892,58	14.528,17	9.501,47		
	17.196,11	14.106,04	16.875,36	12.196,86	16.389,15	22.267,74	176.704,64	176.704,64
4 - INVESTIMENTOS	50.676,98	1.212,30	82.382,28	1.128,51	1.180,14	9.371,42		
	1.396,86	1.145,85	1.370,80	990,76	1.331,31	1.808,84	153.996,05	153.996,05
Total da Fonte de Recurso 504	59.010,95	16.136,37	98.875,40	15.021,09	15.708,31	18.872,89		
	18.592,97	15.251,89	18.246,16	13.187,62	17.720,46	24.076,58	330.700,69	330.700,69

Fonte de Recurso: 507 - Cospip-Contrib. de iluminação Publica

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.775,95	38.995,22	62.805,88	36.300,01	37.960,76	45.608,30		
	44.931,84	36.857,77	44.093,75	31.869,26	42.823,34	58.183,56	502.205,64	502.205,64
Total da Fonte de Recurso 507	21.775,95	38.995,22	62.805,88	36.300,01	37.960,76	45.608,30		
	44.931,84	36.857,77	44.093,75	31.869,26	42.823,34	58.183,56	502.205,64	502.205,64

Fonte de Recurso: 509 - Gerenciamento de Transito

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55,56	99,52	13.796,58	92,64	96,88	116,39		
	114,67	94,06	112,53	81,33	109,29	148,48	14.917,93	14.917,93
Total da Fonte de Recurso 509	55,56	99,52	13.796,58	92,64	96,88	116,39		
	114,67	94,06	112,53	81,33	109,29	148,48	14.917,93	14.917,93

Fonte de Recurso: 510 - Taxa pelo Poder de Policia

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.098,78	18.084,37	70.891,25	16.834,43	17.604,62	21.151,24		
	26.037,52	159.593,11	20.448,85	14.779,63	19.859,68	26.983,11	422.366,59	422.366,59
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.919,96	7.019,62	7.757,63	6.534,45	6.833,41	8.210,06		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	5.888,28	17.175,95	7.937,41	5.736,85	7.708,73	10.473,75	95.196,10	95.196,10
4 - INVESTIMENTOS	451,32	808,20	893,17	752,34	786,76	945,26		
	-2.068,76	763,90	913,87	660,51	887,54	1.205,89	7.000,00	7.000,00
Total da Fonte de Recurso 510	14.470,06	25.912,19	79.542,05	24.121,22	25.224,79	30.306,56		
	29.857,04	177.532,96	29.300,13	21.176,99	28.455,95	38.662,75	524.562,69	524.562,69
Fonte de Recurso: 511 - Taxa pela Prestação de Serviços								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.440,52	24.068,59	41.115,34	22.405,05	23.430,09	28.150,30		
	27.732,78	143.839,87	27.215,49	19.670,31	26.431,37	35.911,99	433.411,70	433.411,70
Total da Fonte de Recurso 511	13.440,52	24.068,59	41.115,34	22.405,05	23.430,09	28.150,30		
	27.732,78	143.839,87	27.215,49	19.670,31	26.431,37	35.911,99	433.411,70	433.411,70
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10.866/04)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.762,51	4.946,99	5.467,10	4.605,08	4.815,76	5.785,93		
	5.700,12	4.675,83	5.593,80	4.042,99	5.432,63	7.381,25	61.209,99	61.209,99
4 - INVESTIMENTOS	225,65	404,10	16.067,29	376,17	393,38	472,63		
	465,62	381,95	456,94	330,26	443,77	602,95	20.620,71	20.620,71
Total da Fonte de Recurso 512	2.988,16	5.351,09	21.534,39	4.981,25	5.209,14	6.258,56		
	6.165,74	5.057,78	6.050,74	4.373,25	5.876,40	7.984,20	81.830,70	81.830,70
Fonte de Recurso: 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	916,40	1.641,06	1.813,60	1.527,64	1.597,53	1.919,37		
	1.890,90	1.551,11	1.855,63	1.341,18	1.802,17	2.448,58	20.305,17	20.305,17
Total da Fonte de Recurso 555	916,40	1.641,06	1.813,60	1.527,64	1.597,53	1.919,37		
	1.890,90	1.551,11	1.855,63	1.341,18	1.802,17	2.448,58	20.305,17	20.305,17
Fonte de Recurso: 618 - Op. de Crédito SFM - Equipamento Rodoviário (Escavadeira)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.607,66		
							1.607,66	1.607,66
Total da Fonte de Recurso 618	-	-	-	-	-	1.607,66		
	-	-	-	-	-	-	1.607,66	1.607,66





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte de Recurso: 619 - Op. de Crédito SFM - Pav. Vias Urbanas/Cap.Mortuaria

4 - INVESTIMENTOS	206.632,54							206.632,54	206.632,54
Total da Fonte de Recurso 619	-	-	-	-	-	-	-	206.632,54	206.632,54
	206.632,54	-	-	-	-	-	-	206.632,54	206.632,54

Fonte de Recurso: 620 - Op. Crédito 2017 - Pav. em Vias Urbanas

4 - INVESTIMENTOS	700.000,00							700.000,00	700.000,00
Total da Fonte de Recurso 620	-	-	-	-	-	-	-	700.000,00	700.000,00
	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00	700.000,00

Fonte de Recurso: 768 - PAC - Ações Sóc. Educ. Fam. 0 a 6 anos

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				759,44				759,44	759,44
Total da Fonte de Recurso 768	-	-	-	759,44	-	-	-	759,44	759,44
	-	-	-	-	-	-	-	759,44	759,44

Fonte de Recurso: 787 - IGD -Programa Bolsa Familia

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00				2.000,00	2.000,00
4 - INVESTIMENTOS				6.201,54				6.201,54	6.201,54
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	-	8.201,54	-	-	-	8.201,54	8.201,54
	-	-	-	-	-	-	-	8.201,54	8.201,54

Fonte de Recurso: 804 - IGD do SUAS

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.498,27					22.498,27	22.498,27
4 - INVESTIMENTOS			5.360,73					5.360,73	5.360,73
Total da Fonte de Recurso 804	-	-	27.859,00	-	-	-	-	27.859,00	27.859,00
	-	-	-	-	-	-	-	27.859,00	27.859,00

Fonte de Recurso: 813 - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais (Conv. SEAB)

4 - INVESTIMENTOS							37.447,67		
								37.447,67	37.447,67



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total da Fonte de Recurso 813	-	-	-	-	-	-	37.447,67		
	-	-	-	-	-	-	-	37.447,67	37.447,67
Fonte de Recurso: 817 - Ampliação e Reforma Ginásio de Esportes Ivar Ranzi									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.444,14					9.444,14	9.444,14
Total da Fonte de Recurso 817	-	-	9.444,14	-	-	-	-	9.444,14	9.444,14
	-	-	-	-	-	-	-	9.444,14	9.444,14
Fonte de Recurso: 822 - Recap. de Vias Públicas Urbanas - Contrato 790000/13 - Caixa									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.546,69					7.546,69	7.546,69
Total da Fonte de Recurso 822	-	-	7.546,69	-	-	-	-	7.546,69	7.546,69
	-	-	-	-	-	-	-	7.546,69	7.546,69
Fonte de Recurso: 830 - Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				666,47				666,47	666,47
Total da Fonte de Recurso 830	-	-	-	666,47	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	666,47	666,47
Fonte de Recurso: 831 - Repapeamento Asfáltico - Contrato 816385/15									
4 - INVESTIMENTOS	245.850,00							245.850,00	245.850,00
Total da Fonte de Recurso 831	245.850,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00	245.850,00
Fonte de Recurso: 832 - Contrato de Repasse 818941/15 MCIDADES									
4 - INVESTIMENTOS	344.750,00							344.750,00	344.750,00
Total da Fonte de Recurso 832	344.750,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	344.750,00	344.750,00
Fonte de Recurso: 833 - Contrato de Repasse 819798/15 MCIDADES									
4 - INVESTIMENTOS	493.100,00							493.100,00	493.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total da Fonte de Recurso 833	493.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	493.100,00	493.100,00
Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011.											
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.212,00									256.212,00	256.212,00
Total da Fonte de Recurso 900	256.212,00	-	-	-	-	-	-	-	-	256.212,00	256.212,00
Fonte de Recurso: 933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011											
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524,69	939,57	5.038,35	874,63	914,65	1.098,91					
	1.082,61	888,07	1.062,42	767,88	1.031,81	1.401,91				15.625,50	15.625,50
4 - INVESTIMENTOS	135,40	242,46	14.207,22	225,70	236,03	283,58					
	279,37	229,17	274,16	198,15	266,26	361,77				16.939,27	16.939,27
Total da Fonte de Recurso 933	660,09	1.182,03	19.245,57	1.100,33	1.150,68	1.382,49					
	1.361,98	1.117,24	1.336,58	966,03	1.298,07	1.763,68				32.564,77	32.564,77
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS											
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.588,23	15.379,36	16.996,28	110.951,67	14.971,38	17.987,50					
	17.720,71	14.536,37	17.390,18	12.568,95	16.889,13	22.947,06				286.926,82	286.926,82
Total da Fonte de Recurso 934	8.588,23	15.379,36	16.996,28	110.951,67	14.971,38	17.987,50					
	17.720,71	14.536,37	17.390,18	12.568,95	16.889,13	22.947,06				286.926,82	286.926,82
Fonte de Recurso: 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)											
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				92,10						92,10	92,10
Total da Fonte de Recurso 935	-	-	-	92,10	-	-					
	-	-	-	-	-	-				92,10	92,10
Fonte de Recurso: 938 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015											
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	549,83	984,62	6.925,96	916,57	958,50	1.151,60					
	1.134,52	930,65	1.113,36	804,69	1.081,28	1.469,12				18.020,70	18.020,70
Total da Fonte de Recurso 938	549,83	984,62	6.925,96	916,57	958,50	1.151,60					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	1.134,52	930,65	1.113,36	804,69	1.081,28	1.469,12	18.020,70	18.020,70
Fonte de Recurso: 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546,06	977,89	1.080,70	12.410,30	951,95	1.143,72		
	1.126,76	924,29	1.105,74	799,19	1.073,89	1.459,08	23.599,57	23.599,57
4 - INVESTIMENTOS	451,32	808,20	893,17	13.786,90	786,76	945,26		
	931,24	763,90	913,87	660,51	887,54	1.205,89	23.034,56	23.034,56
Total da Fonte de Recurso 940	997,38	1.786,09	1.973,87	26.197,20	1.738,71	2.088,98		
	2.058,00	1.688,19	2.019,61	1.459,70	1.961,43	2.664,97	46.634,13	46.634,13
Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.587,65	17.169,04	18.974,11	15.982,38	16.713,58	20.080,69		
	19.782,85	16.227,95	19.413,85	14.031,58	18.854,51	25.617,40	212.435,59	212.435,59
Total da Fonte de Recurso 999	9.587,65	17.169,04	18.974,11	15.982,38	16.713,58	20.080,69		
	19.782,85	16.227,95	19.413,85	14.031,58	18.854,51	25.617,40	212.435,59	212.435,59
TOTAL GERAL	3.529.559,29	3.408.951,56	5.915.877,65	3.402.995,19	3.568.518,70	4.466.119,87		
	5.449.827,46	3.496.227,72	3.854.662,96	2.786.001,86	3.743.604,14	5.086.390,42	48.708.736,82	48.708.736,82



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLS

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2017

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	43.724.701,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.085.506,90 1.967.552,67	1.801.864,55 1.855.346,96	2.331.278,59 2.023.884,52	1.681.155,24 1.462.785,75	1.842.382,90 1.965.573,31	2.167.809,86 2.670.601,00	22.855.742,25	22.855.742,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.297,41 25.374,13	22.021,58 20.814,50	24.336,81 24.900,84	20.499,52 17.997,37	21.437,39 24.183,41	25.756,14 32.857,71	272.476,81	272.476,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.089.739,15 2.317.545,63	1.480.636,19 1.521.361,13	2.250.790,94 1.687.794,43	1.584.892,90 1.219.872,76	1.608.039,48 1.639.166,50	1.969.527,60 2.227.115,97	20.596.482,68	20.596.482,68
Despesas de Capital							-	4.771.599,49
INVESTIMENTOS	1.304.634,14 1.062.222,81	37.488,11 35.433,26	1.235.492,33 42.389,66	54.133,14 30.637,63	31.493,62 41.168,26	224.732,80 55.934,96	4.155.760,72	4.155.760,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.794,04 57.349,37	49.772,09 47.043,92	55.004,87 56.279,66	46.332,01 40.676,77	48.451,73 54.658,15	58.212,78 74.263,38	615.838,77	615.838,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.587,65 19.782,85	17.169,04 16.227,95	18.974,11 19.413,85	15.982,38 14.031,58	16.713,58 18.854,51	20.080,69 25.617,40	212.435,59	212.435,59
TOTAL GERAL	3.529.559,29 5.449.827,46	3.408.951,56 3.496.227,72	5.915.877,65 3.854.662,96	3.402.995,19 2.786.001,86	3.568.518,70 3.743.604,14	4.466.119,87 5.086.390,42	48.708.736,82	48.708.736,82



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII Nº: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

5º Bimestre/2017

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	8.374.547,22	8.648.273,23	9.979.288,61	8.323.054,41	7.159.574,87	10.797.844,99		
	8.374.547,22	17.022.820,45	27.002.109,06	35.325.163,47	42.484.738,34	53.282.583,33	53.282.583,33	53.282.583,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	829.272,58	856.371,01	963.421,99	960.069,42	708.962,44	1.069.234,77		
	829.272,58	1.685.643,59	2.649.065,58	3.609.135,00	4.318.097,44	5.387.332,21	5.387.332,21	5.387.332,21
IMPOSTOS	704.963,41	727.999,74	819.003,59	677.552,57	602.687,90	908.954,90		
	704.963,41	1.432.963,15	2.251.966,74	2.929.519,31	3.532.207,21	4.441.162,11	4.441.162,11	4.441.162,11
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	76.635,05	79.139,28	89.032,13	73.655,28	65.516,90	98.810,53		
	76.635,05	155.774,33	244.806,46	318.461,74	383.978,64	482.789,17	482.789,17	482.789,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	89.043,91	91.953,62	103.448,30	85.581,63	76.125,48	114.810,06		
	89.043,91	180.997,53	284.445,83	370.027,46	446.152,94	560.963,00	560.963,00	560.963,00
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	95.262,47	98.375,40	110.672,85	91.558,42	81.441,88	122.828,07		
	95.262,47	193.637,87	304.310,72	395.869,14	477.311,02	600.139,09	600.139,09	600.139,09
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	444.021,98	458.531,44	515.850,31	426.757,24	379.603,64	572.506,24		
	444.021,98	902.553,42	1.418.403,73	1.845.160,97	2.224.764,61	2.797.270,85	2.797.270,85	2.797.270,85
TAXAS	95.142,31	98.251,30	110.533,27	254.484,06	81.339,17	122.673,13		
	95.142,31	193.393,61	303.926,88	558.410,94	639.750,11	762.423,24	762.423,24	762.423,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	29.166,86	30.119,97	33.885,13	28.032,79	24.935,37	37.606,74		
	29.166,86	59.286,83	93.171,96	121.204,75	146.140,12	183.746,86	183.746,86	183.746,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	84.149,35	86.899,11	97.761,97	80.877,39	71.941,03	108.499,18		
	84.149,35	171.048,46	268.810,43	349.687,82	421.628,85	530.128,03	530.128,03	530.128,03
RECEITA PATRIMONIAL	80.971,75	83.685,98	94.082,11	77.823,46	69.224,52	104.402,23		
	80.971,75	164.657,73	258.739,84	336.563,30	405.787,82	510.190,05	510.190,05	510.190,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.754,57	5.942,62	6.685,48	5.530,82	4.919,71	7.419,74		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII Nº: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	5.754,57	11.697,19	18.382,67	23.913,49	28.833,20	36.252,94	36.252,94	36.252,94
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.280,93	1.322,79	1.488,14	1.231,12	1.095,09	1.651,59		
	1.280,93	2.603,72	4.091,86	5.322,98	6.418,07	8.069,66	8.069,66	8.069,66
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	4.473,64	4.619,83	5.197,34	4.299,70	3.824,62	5.768,15		
	4.473,64	9.093,47	14.290,81	18.590,51	22.415,13	28.183,28	28.183,28	28.183,28
RECEITA INDUSTRIAL	2.021,18	2.087,23	2.348,13	1.942,59	1.727,95	2.606,03		
	2.021,18	4.108,41	6.456,54	8.399,13	10.127,08	12.733,11	12.733,11	12.733,11
RECEITA DE SERVIÇOS	23.649,43	24.422,27	27.475,19	22.729,91	20.218,43	30.492,78		
	23.649,43	48.071,70	75.546,89	98.276,80	118.495,23	148.988,01	148.988,01	148.988,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.216.184,26	7.451.989,76	8.633.528,27	6.935.599,80	6.169.266,11	9.304.292,53		
	7.216.184,26	14.668.174,02	23.301.702,29	30.237.302,09	36.406.568,20	45.710.860,73	45.710.860,73	45.710.860,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.544,10	136.875,25	153.985,47	238.481,02	113.314,68	170.897,73		
	132.544,10	269.419,35	423.404,82	661.885,84	775.200,52	946.098,25	946.098,25	946.098,25
DEDUÇÕES (B)	-1.224.587,28	-1.264.603,58	-1.422.685,86	-1.176.972,15	-1.046.925,21	1.578.939,60		
	-1.224.587,28	-2.489.190,86	-3.911.876,72	-5.088.848,87	-6.135.774,08	7.714.713,68	-7.714.713,68	-7.714.713,68
RECEITAS CAPITAL (D)	1.241.500,49	478.965,38	46.510,01	914.129,72	6.668,79	10.057,67		
	1.241.500,49	1.720.465,87	1.766.975,88	2.681.105,60	2.687.774,39	2.697.832,06	2.697.832,06	2.697.832,06
RECEITA TOTAL (A-B+D)	8.391.460,43	7.862.635,03	8.603.112,76	8.060.211,98	6.119.318,45	9.228.963,06		
	8.391.460,43	16.254.095,46	24.857.208,22	32.917.420,20	39.036.738,65	48.265.701,71	48.265.701,71	48.265.701,71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII Nº: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Programação Financeira da Receita Mensal

Setembro/2017

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2017
RECEITAS CORRENTES (A)	4.269.523,77	4.105.023,45	4.451.705,87	4.196.567,36	5.632.461,89	4.346.826,72		
	3.763.782,26	4.559.272,15	3.667.181,63	3.492.393,24	5.614.493,19	5.183.351,80	53.282.583,33	53.282.583,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	422.780,91	406.491,67	440.815,22	415.555,79	532.987,40	430.434,59		
	372.700,93	587.368,49	363.135,26	345.827,18	555.963,84	513.270,93	5.387.332,21	5.387.332,21
IMPOSTOS	359.405,45	345.557,96	374.736,38	353.263,36	453.091,80	365.911,79		
	316.832,50	360.720,07	308.700,73	293.987,17	472.624,04	436.330,86	4.441.162,11	4.441.162,11
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	39.070,19	37.564,86	40.736,78	38.402,50	49.254,64	39.777,49		
	34.442,18	39.213,10	33.558,19	31.958,71	51.377,94	47.432,59	482.789,17	482.789,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	45.396,49	43.647,42	47.332,94	44.620,68	57.230,00	46.218,30		
	40.019,10	45.562,53	38.991,97	37.133,51	59.697,13	55.112,93	560.963,00	560.963,00
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	48.566,85	46.695,62	50.638,54	47.736,86	61.226,79	49.446,06		
	42.813,92	48.744,50	41.715,07	39.726,81	63.866,20	58.961,87	600.139,09	600.139,09
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	226.371,92	217.650,06	236.028,12	222.503,32	285.380,37	230.469,94		
	199.557,30	227.199,94	194.435,50	185.168,14	297.682,77	274.823,47	2.797.270,85	2.797.270,85
TAXAS	48.505,58	46.636,73	50.574,65	47.676,65	61.149,56	49.383,71		
	42.759,93	211.724,13	41.662,47	39.676,70	63.785,64	58.887,49	762.423,24	762.423,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.869,88	14.296,98	15.504,19	14.615,78	18.746,04	15.139,09		
	13.108,50	14.924,29	12.772,06	12.163,31	19.554,16	18.052,58	183.746,86	183.746,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.901,15	41.248,20	44.731,14	42.167,97	54.084,19	43.677,78		
	37.819,33	43.058,06	36.848,67	35.092,36	56.415,69	52.083,49	530.128,03	530.128,03
RECEITA PATRIMONIAL	41.281,09	39.690,66	43.102,07	40.583,91	52.041,97	42.040,14		
	36.391,29	41.432,17	35.457,25	33.767,27	54.285,43	50.116,80	510.190,05	510.190,05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/09/2017

ANO: VII N°: 1689 EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECEITA AGROPECUÁRIA	2.933,80	2.820,77	3.058,95	2.883,67	3.698,56	2.986,92		
	2.586,29	2.944,53	2.519,91	2.399,80	3.858,00	3.561,74	36.252,94	36.252,94
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	653,05	627,88	680,90	641,89	823,27	664,87		
	575,69	655,43	560,91	534,18	858,77	792,82	8.069,66	8.069,66
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	2.280,75	2.192,89	2.378,05	2.241,78	2.875,29	2.322,05		
	2.010,60	2.289,10	1.959,00	1.865,62	2.999,23	2.768,92	28.183,28	28.183,28
RECEITA INDUSTRIAL	1.030,44	990,74	1.074,40	1.012,83	1.299,04	1.049,09		
	908,38	1.034,21	885,07	842,88	1.355,04	1.250,99	12.733,11	12.733,11
RECEITA DE SERVIÇOS	12.056,97	11.592,46	12.571,32	11.850,95	15.199,91	12.275,28		
	10.628,81	12.101,10	10.356,02	9.862,41	15.855,15	14.637,63	148.988,01	148.988,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.678.965,60	3.537.218,66	3.835.896,52	3.616.093,24	4.887.962,47	3.745.565,80		
	3.243.177,79	3.692.422,01	3.159.938,96	3.009.327,15	4.837.899,35	4.466.393,18	45.710.860,73	45.710.860,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.573,81	64.970,29	70.456,25	66.419,00	85.188,35	68.797,12		
	59.569,44	178.911,58	58.040,49	55.274,19	88.860,69	82.037,04	946.098,25	946.098,25
DEDUÇÕES (B)	-624.320,87	-600.266,41	-650.952,10	-613.651,48	-787.062,82	-635.623,04		
	-550.367,68	-626.604,47	-536.242,03	-510.683,18	-820.992,11	-757.947,49	-7.714.713,68	-7.714.713,68
RECEITAS CAPITAL (D)	1.237.676,86	3.823,63	475.056,49	3.908,89	5.013,50	41.496,51		
	910.138,32	3.991,40	3.415,80	3.252,99	5.229,63	4.828,04	2.697.832,06	2.697.832,06
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.882.879,76	3.508.580,67	4.275.810,26	3.586.824,77	4.850.412,57	3.752.700,19		
	4.123.552,90	3.936.659,08	3.134.355,40	2.984.963,05	4.798.730,71	4.430.232,35	48.265.701,71	48.265.701,71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)